

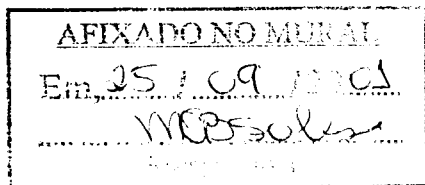


Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ADMINISTRANDO COM O POVO

Lei nº 310/01 de 20 de Setembro de 2001



DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O Senhor **JOSÉ SERAFIM BORGES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **Faço Saber**, que a Câmara Municipal **Aprovou** e **Eu Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Programa vigente, elemento de despesa com a seguinte classificação funcional-programática:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cód. - 08 – Educação e Cultura
Cód. - 76 – Educação Física e Desportos
Cód. - 223 – Educação Física
Projeto - 4.1.1.0 – Cobertura da Quadra da Escola Estadual 13 de Maio.

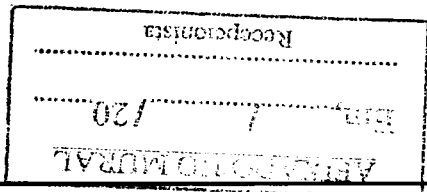
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, também autorizado, a abrir na contabilidade do corrente exercício, especificamente no elemento de despesa acima criado, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$30.375,00 (Trinta Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Art. 3º - Para cobertura do crédito acima autorizado, serão utilizados os recursos provenientes do Programa Convênio FEE/PMPE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2001.



José Serafim Borges
Prefeito Municipal

Tel. (0**65) 225-1181 / 1139 - Fax: (0**65) 225-1350

Av. 13 de Maio nº 492 - Cep. 78.240.000 - Porto Esperidião - MT

